

**CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO**  
**“APOIO FINANCEIRO E CEDÊNCIA DE TRANSPORTE PARA ATIVIDADES**  
**DESPORTIVAS – LONGBOARD, SKIMBOARD, BODYBOARD, BODYSURF E**  
**SKATE”**

----- PRIMEIRO: **MUNICÍPIO DE CASCAIS**, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva número 505 187 531, com sede na Praça 5 de Outubro, número 9, 2754-501 Cascais, representado neste ato pelo Vereador da Câmara Municipal, **FREDERICO ALMEIDA NUNES**, [REDACTED] natural da freguesia de [REDACTED] concelho de [REDACTED] titular do cartão de cidadão número [REDACTED] válido até [REDACTED] com domicilio profissional na morada acima referida, de acordo com o despacho de delegação de competências número 61/2025, de 7 de novembro, adiante designado por Primeiro Outorgante. -----

----- SEGUNDO: **SURFING CLUBE DE PORTUGAL**, com sede na Avenida Marginal, Praia de S. Pedro do Estoril, Edifício “Centro de Surf”, 2765-001 Estoril, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva número 501 905 340, representado neste ato pelo Presidente da Direção, **JOÃO MIGUEL SEQUEIRA MEIRELES LOPES FERREIRA**, [REDACTED] natural de [REDACTED] de nacionalidade [REDACTED] titular do cartão de cidadão número [REDACTED] válido até [REDACTED] e pelo Tesoureiro da Direção, **ÁLVARO TIAGO VAZ LAMARES MAGRO**, [REDACTED] maior, natural da freguesia do [REDACTED] concelho de [REDACTED] titular do cartão de cidadão número [REDACTED] válido até [REDACTED] ambos com domicilio profissional na morada acima mencionada, com poderes para este ato, qualidade e poderes que provaram com os Estatutos publicados no Diário da República n.º 270, III Série, de 23 de novembro de 1978, Regulamento Interno, e Ata de Eleição e Posse dos Corpos Sociais para o mandato de 2022/2026, realizadas a 21

de julho de 2022, documentos cujas fotocópias se arquivaram na pasta do Oficial Público em 16 de dezembro de 2024, adiante designado por Segundo Outorgante. -----

----- **Considerando que:** -----

- a) Nos termos do disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constitui atribuição municipal o apoio aos tempos livres e ao desporto; --
- b) Compete à Câmara Municipal de Cascais, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----
- c) Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do citado diploma legal compete, de igual modo, apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra; -----
- d) O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, que estabelece o regime jurídico dos Contratos-programa de Desenvolvimento Desportivo condiciona a atribuição de apoios financeiros, materiais e logísticos, bem como de patrocínios desportivos por parte das autarquias locais, à celebração de contratos-programa de desenvolvimento desportivo;-----
- e) No Regulamento Municipal de Apoio às Entidades Desportivas, publicado em DR 2.ª série, n.º 143 de 26 de julho de 2010, prevê a disponibilização de apoios materiais, humanos, logísticos e ainda a atribuição de participações, em forma de apoio ou do suporte indireto de despesas, para projetos de desenvolvimento desportivo apresentados sob a forma de candidatura pelas entidades desportivas legalmente constituídas, com sede social ou atividade no concelho de Cascais, que se revistam de interesse para o desenvolvimento desportivo;-----

MUNICÍPIO DE CASCAIS -- CÂMARA MUNICIPAL -- OFICIAL PÚBLICO
Livro 89
Fis 135
Pr.º N.º 890.10.002.01/2026/79

- f) O Surfing Clube de Portugal, tem como objeto social promoção cultural, desportiva e recreativa dos seus associados e o desenvolvimento da prática do "Skate", do "Surf" e de outras atividades náuticas, promovendo o seu fomento, em especial, junto das camadas juvenis da população, conforme artigo 1.º dos seus estatutos; -----
- g) O Surfing Clube de Portugal, em conformidade com os artigos 11.º e 12.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, e o «Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo 2025/2026 – Critérios específicos de apoio», aprovado na Reunião de Câmara de 22 de julho de 2025 (Proposta n.º 954/2025), apresentou uma candidatura a apoio a atividade desportiva regular, sob consulta em anexo (Anexo I). -  
----- É celebrado o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, de acordo com a deliberação camarária de 24 de fevereiro de 2026, que se rege pelo disposto naquele Decreto-Lei em tudo o que lhe é aplicável e pelas seguintes cláusulas: -----
- **PRIMEIRA** -----
- **(Objeto)** -----
- O presente contrato-programa destina-se a regular a atribuição de uma comparticipação financeira, para apoio financeiro e cedência de transporte para atividades desportivas, no âmbito das candidaturas submetidas no portal do Município, que fazem parte integrante do presente contrato-programa, procedendo-se, assim, ao alargamento deste apoio no âmbito das modalidades apoiadas, face ao contrato-programa anteriormente celebrado com o mesmo clube (n.º 1628), então limitado à modalidade de surf. -----
- **SEGUNDA** -----
- **(Duração do Contrato)** -----
1. O presente contrato-programa tem início na data em que for publicitado na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais e vigorará até 18 meses após a data da sua

assinatura.-----

2. No que respeita à execução do programa de desenvolvimento desportivo, a mesma vinculará os Outorgantes até à aprovação, em assembleia-geral de sócios, do relatório anual de atividades referente ao ano de 2026.-----
3. Caso os relatórios anuais não sejam submetidos ao Primeiro Outorgante, até 30 (trinta) dias após a realização da referida assembleia-geral, constitui-se o Segundo Outorgante na obrigação de restituir as importâncias liquidadas pela Câmara Municipal de Cascais, conforme n.º 1 e 2 do artigo 29.º do D.L. n.º 273/2009, de 1 de Outubro, na sua redação atual.-----

----- **TERCEIRA** -----

----- **(Obrigações dos Outorgantes)** -----

1. O Primeiro Outorgante obriga-se a:-----
  - a. Financiar no montante de € 7.750,00 (sete mil setecentos e cinquenta euros), referente ao apoio financeiro e cedência de transporte para atividades desportivas, conforme as candidaturas e anexo (Anexo I);-----
  - b. A verba a disponibilizar com a celebração do presente contrato-programa, está inscrita nas GOP's 2026, ação 03.001.2026/31.1, com a classificação de despesa 02/04.07.01, e encontra-se devidamente cabimentada;-----
  - c. Proceder ao pagamento da verba, após outorga do contrato-programa, consoante disponibilidade de tesouraria, após a publicitação do presente contrato-programa na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais e mediante a entrega de documento(s) comprovativo(s) da(s) despesa(s) e apresentação de relatório de execução dos transportes;-----
  - d. Fiscalizar a execução do presente contrato-programa, recorrendo a todos os procedimentos administrativos adequados para este fim, nomeadamente através da

realização de inspeções, inquéritos e sindicâncias ou determinando a realização de auditoria (s) por entidade externa.-----

2. O Segundo Outorgante compromete-se a: -----
- a. Afetar os montantes disponibilizados através do presente contrato-programa exclusivamente às finalidades para as quais foram atribuídos, sob pena de devolução integral das importâncias pagas pela Câmara Municipal de Cascais; ----
  - b. Realizar, administrar e controlar a implementação do programa de desenvolvimento desportivo considerado no presente contrato-programa;-----
  - c. Sujeitar à aprovação da Câmara Municipal de Cascais, através da unidade competente (Divisão de Desporto), toda e qualquer futura parceria ou contratação com terceiros associados ao desenvolvimento do presente contrato-programa; -----
  - d. Publicitar nos seus processos de comunicação uma referência ao “Apoio da Câmara Municipal de Cascais” e sempre que possível reproduzir o logotipo da CMC, respeitando as normas gráficas associadas à sua utilização, incluindo a impressão da marca Cascais no vestuário desportivo participado pela CMC; ---
  - e. Participar ativamente nas ações de promoção desportiva implementadas pela Autarquia, mobilizando os seus praticantes desportivos para as atividades de demonstração e convívio junto da população de Cascais;-----
  - f. Apresentar os documentos comprovativos de despesa e um relatório de participação nas competições associadas às despesas, onde conste o local, data e número de participantes (transportes).-----

----- QUARTA -----

----- (Revisão do Contrato) -----

1. Quando ocorra alteração anormal e imprevisível das circunstâncias que determinaram os termos do presente contrato-programa, deve o Segundo Outorgante, enquanto

responsável pela sua execução, propor a revisão dos referidos termos.-----

2. Os Primeiro e Segundo Outorgantes acordam desde já em fixar, por escrito e como adenda ao presente contrato-programa, todos os aspetos e situações de facto que, emergentes do mesmo, não tenham sido objeto do seu clausulado e se venham a revelar necessários à sua boa execução.-----
3. Aplica-se o disposto no número anterior a todos os aspetos e situações de facto que tenham a natureza de dúvidas e omissões, obtido que seja o acordo de ambos outorgantes.-----
4. O presente contrato-programa poderá ser revisto nos termos previstos no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual.-----

----- **QUINTA** -----

----- **(Resolução do Contrato-Programa)** -----

----- Constituem causas legítimas da resolução do presente contrato-programa o incumprimento do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 2 da Cláusula Terceira.-----

----- **SEXTA** -----

----- **(Dúvidas e Omissões)** -----

----- As dúvidas e omissões resultantes da interpretação, validade ou aplicação das cláusulas deste contrato-programa serão resolvidas casuisticamente, por acordo entre as partes, segundo o princípio geral da interpretação mais favorável à prossecução do objeto expresso na Cláusula Primeira.-----

----- Foram advertidos os outorgantes que este contrato fica dispensado de Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas, nos termos do art.º 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua redação atual, começando a produzir efeitos e tendo eficácia financeira a partir da data da sua publicitação.-----

----- O encargo resultante deste contrato, no montante global de € 7.750,00 (sete mil

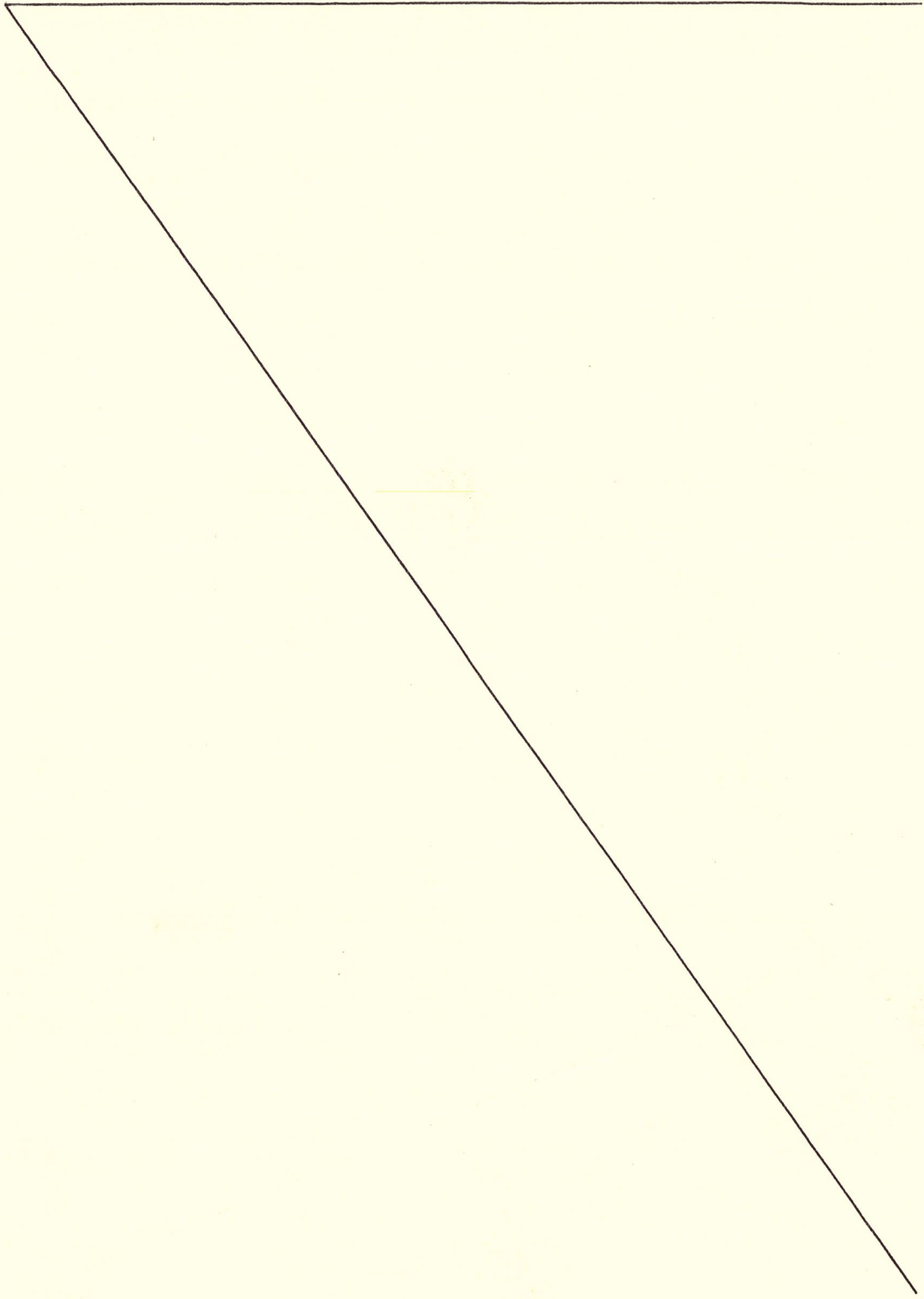
setecentos e cinquenta euros), tem o cabimento número 126640 e o compromisso número 207026, na dotação prevista no Capítulo Orgânico 02 – Capítulo Económico 04 – Grupo 07 – Artigo 01 do Orçamento da Câmara Municipal de Cascais, para o corrente ano económico.

----- Arquivam-se na pasta do Oficial Público, declaração de situação contributiva regularizada perante o Instituto da Segurança Social, I.P., emitida em 23 de março de 2026 (válida por quatro meses), com o NISS 20017993284; certidão de situação tributária regularizada perante a Autoridade Tributária e Aduaneira, emitida pelo Serviço de Finanças de Cascais-1, em 23 de março de 2026 (válida por quatro meses); e RCBE (Registo Central do Beneficiário Efetivo). -----

----- E, para constar se lavrou este contrato-programa que, depois de lido vai ser assinado por todos os intervenientes, perante mim, Maria Ivone Francisco Texugo Ferreira Marques, na qualidade de Oficial Público, nomeada pelo despacho do Presidente da Câmara Municipal, n.º 3/2013, de 3 de janeiro. Aos 25 de março de 2026.

*Luís António*  
*João Miguel Sequeira Carneiro*  
*Ap.º*  
*[assinatura]*

*[assinatura]*



## Duarte Reis

---

**De:** Div. Comunicação  
**Enviado:** 31 de outubro de 2025 16:51  
**Para:** Mariana Coelho  
**Assunto:** Form submission from: Candidatura Associativismo Desportivo 2025/2026 | Atividade desportiva regular

Submitted on Sexta, Outubro 31, 2025 - 16:50 Submitted by anonymous user: [85.243.156.50] Submitted values are:

--IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE--  
ENTIDADE: Surfing Clube de Portugal  
PRESIDENTE DA DIREÇÃO: João Ferreira  
EMAIL INSTITUCIONAL: surfingclubportugal@gmail.com  
--RESPONSÁVEL PELA CANDIDATURA--  
NOME: Sara Reyna  
CONTACTO TELEFÓNICO: 931376001  
EMAIL: surfingclubportugal@gmail.com

SELECIONE SIMULTANEAMENTE TODOS OS APOIOS PRETENDIDOS:

- Filiações de atletas em Associações Territoriais/Federações Desportivas
- Participação em competições desportivas
- Apoio financeiro e cedência de transporte para atividades desportivas

--FILIAÇÕES DE ATLETAS EM ASSOCIAÇÕES TERRITORIAIS/FEDERAÇÕES DESPORTIVAS--

IDENTIFICAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO TERRITORIAL/FEDERAÇÃO  
DESPORTIVA: Federação Portuguesa de Surf  
MODALIDADES E ESCALÕES: Surf, Longboard, Bodyboard, Skimboard,  
Stand Up Paddle, Bodysurf e Skate  
VALOR APOIO MUNICIPAL: 1000

--ANEXOS--

LISTAGEM NOMINAL DE ATLETAS:

[https://www.cascais.pt/system/files/webform/listagem\\_nominal\\_atletas\\_25.26.xlsx](https://www.cascais.pt/system/files/webform/listagem_nominal_atletas_25.26.xlsx)

COMPROVATIVO DA ASSOCIAÇÃO TERRITORIAL/FEDERAÇÃO  
DESPORTIVA:

[https://www.cascais.pt/system/files/webform/declaracao\\_compromisso\\_25\\_0.pdf](https://www.cascais.pt/system/files/webform/declaracao_compromisso_25_0.pdf)

--PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES DESPORTIVAS--

DESCRIÇÃO DA COMPETIÇÃO:

Campeonatos Nacionais de Surf, Longboard, Skimboard, Bodyboard e Bodsurfing

Campeonatos Europeus de Surf, Longboard e Skimboard

Campeonato do Mundo de Longboard

JUSTIFICAÇÃO DA IMPORTÂNCIA DE PARTICIPAÇÃO:

A nível nacional, o Surfing Clube de Portugal sempre teve uma boa representatividade e bons resultados. Somos detentores de variados títulos nas diversas categorias e especialidades do Surfing. A nível Europeu os nossos atletas já conseguiram títulos para Portugal e na categoria de Longboard temos grandes hipóteses de repetir a façanha. A nível Mundial temos o único atleta português a participar no circuito mundial da WSL na especialidade do Longboard.

Estas provas decorrem no território português, na europa e noutros continentes, abrangendo um conjunto de despesas avultadas relacionadas com deslocações, alojamento e alimentação dos nossos atletas.

MODALIDADES E ESCALÕES:

Surf, Longboard, Skimboard, Bodyboard e Bodsurfing

Sub 14, Sub 16, Sub 18, Open e Feminino

NÚMERO DE PARTICIPANTES: 60

VALOR APOIO MUNICIPAL: 48890

--ANEXOS--

RELATÓRIO PARTICIPAÇÃO:

[https://www.cascais.pt/system/files/webform/orcamento\\_participacao\\_em\\_competicoes\\_2024.xlsx](https://www.cascais.pt/system/files/webform/orcamento_participacao_em_competicoes_2024.xlsx)

--APOIO FINANCEIRO E CEDÊNCIA DE TRANSPORTE PARA ATIVIDADES DESPORTIVAS--

NÚMERO DE VIATURAS DE TRANSPORTE ADQUIRIDAS COM APOIO DA CMC: 0

PREENCHA A INFORMAÇÃO PARA CADA UMA DAS MODALIDADES DA

ENTIDADE: Modalidade 1

--MODALIDADE 1--

MODALIDADE DESPORTIVA: Surfing

QUADRO COMPETITIVO: Nacional

NÚMERO DE PRATICANTES NA MODALIDADE NA PRESENTE ÉPOCA: 60

--ANEXOS--

RELATÓRIO:

The results of this submission may be viewed at:  
<https://www.cascais.pt/node/13519/submission/257581>